

ERRATA EDITAL SEBRAETEC 01/2015

ONDE SE LÊ:

PREÂMBULO

Torna público e declara aberto, a partir de 13 de novembro de 2015, o EDITAL DE CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E/OU DE INOVAÇÃO para integrar o **CADASTRO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO PROGRAMA SEBRAETEC – SERVIÇOS EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO SEBRAE GOIÁS**, na forma estabelecida neste Edital, com base no artigo 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e no Regulamento 2.3 do Sebraetec

LEIA-SE

PREÂMBULO

Torna público e declara aberto, a partir de 13 de novembro de 2015, o EDITAL DE CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E/OU DE INOVAÇÃO para integrar o CADASTRO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO PROGRAMA SEBRAETEC – SERVIÇOS EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO SEBRAE GOIÁS, na forma estabelecida neste Edital, com base no artigo 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e no Regulamento **2.4 do Sebraetec**.

ONDE SE LÊ:

PREÂMBULO

V. Este Edital terá como um de seus anexos o **Regulamento 2.3** e o Manual Operacional do PROGRAMA SEBRAE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, que contemplam todas as áreas de atuação para a execução dos serviços pretendidos, bem como os setores e segmentos-alvo. (RETIRADO DO EDITAL)

LEIA-SE

PREÂMBULO

V. O acompanhamento de todas as etapas do cadastramento será de inteira responsabilidade dos interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa através do site www.sebraego.com.br (link produtos e serviços).

ONDE SE LÊ:

13.DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.4. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Manual Operacional

ANEXO II - Solicitação de Cadastramento para Prestação de Serviço SEBRAEtec

ANEXO III – Atestado de Capacidade Técnica da Pessoa Jurídica

ANEXO IV – Relatório de Profissionais que irão compor a equipe técnica da Prestadora de Serviços.

ANEXO V – Modelo de declaração de Não Impedimento para prestação de serviço no Programa Sebraetec.

ANEXO VI – Termo de Adesão I

ANEXO VII – Termo de Adesão II

ANEXO VIII – Termo de Compromisso

ANEXO IX- Termo parcial de conclusão dos trabalhos

ANEXO X – Termo final de conclusão dos trabalhos

ANEXO XI - Avaliação parcial do atendimento

ANEXO XII - Avaliação final do atendimento

ANEXO XIII – Termo de Adesão ao Edital 01/2015

Regulamento SEBRAETEC 2.1 (RETIRADO DO EDITAL)

APÊNDICE

LEIA-SE

13.DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.4. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Manual Operacional

ANEXO II - Solicitação de Cadastramento para Prestação de Serviço SEBRAEtec

ANEXO III – Atestado de Capacidade Técnica da Pessoa Jurídica

ANEXO IV – Relatório de Profissionais que irão compor a equipe técnica da Prestadora de Serviços.

ANEXO V – Modelo de declaração de Não Impedimento para prestação de serviço no Programa Sebraetec.

ANEXO VI – Termo de Adesão I

ANEXO VII – Termo de Adesão II

ANEXO VIII – Termo de Compromisso

ANEXO IX- Termo parcial de conclusão dos trabalhos

ANEXO X – Termo final de conclusão dos trabalhos

ANEXO XI - Avaliação parcial do atendimento

ANEXO XII - Avaliação final do atendimento

ANEXO XIII – Termo de Adesão ao Edital 01/2015

APÊNDICE

ONDE SE LÊ:

Art. 7º O acesso aos serviços ofertados pelo Sebraetec será subsidiado pelo SEBRAE/GO da seguinte forma:

Em 50% do valor do serviço aprovado para a EMPRESA DEMANDANTE, quando for Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) – que ficará responsável pelo montante de 50% do total do serviço, limitado a R\$ 6.000,00. Nos casos de serviços que ultrapassem este valor, caberá à empresa demandante o pagamento do valor excedente. Quando Produtor Rural, Microempreendedor Individual (MEI) o subsídio será de 60% e a EMPRESA DEMANDANTE ficará responsável pelo montante de 40% do total do serviço.

LEIA-SE

Art. 7º O acesso aos serviços ofertados pelo Sebraetec será subsidiado pelo SEBRAE/GO da seguinte forma:

- a) O valor máximo do serviço contratado com subsídio do SEBRAE Goiás será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Nos casos em que o serviço ultrapassar esse valor, o pagamento do excedente caberá à empresa demandante.
- b) O SEBRAE Goiás subsidiará no máximo 70% do valor do Serviço contratado, em conformidade com o item "a"
- c) A EMPRESA DEMANDANTE e/ou PARCEIROS arcarão com o restante do valor do serviço, ou seja : 30%.
- d) A soma do subsídio ofertado pelo SEBRAE Goiás (item b) somado à composição da contrapartida (item c) não poderá exceder o limite de 100% do valor do serviço contratado.